



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 1106-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Termo de Colaboração	2
Termo de Fomento	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 202, de 31 de março de 2020

(Dá nova redação e acresce dispositivos no Decreto nº12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, que decretou novas medidas de proteção da Saúde Pública em decorrência da Pandemia Coronavírus)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na alínea "d" do inciso II da Deliberação 2, de 23/3/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. Estadual nº 64.864/2020;

Considerando que os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na agropecuária, necessitam de peças e acessórios de reposição para preservação da produção;

Considerando que os estabelecimentos que vendem peças e acessórios para estes veículos, máquinas e equipamentos, necessitam do atendimento presencial, devido à extensa variedade dos mesmos a necessitarem peças de reposição;

Considerando a ocorrência de aglomeração de pessoas aos sábados, nos estabelecimentos de que trata o artigo 4º do Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020, na redação dada pelo Decreto nº 12.186, de 25 de março de 2020;

Considerando a Decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, suspendendo a Liminar que houvera excluído as atividades religiosas do Decreto Presidencial 10.292, de 25 de março de 2020; e

Outrossim, considerando a Deliberação 6, de 30/3/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. Estadual nº 64.864/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, acréscimos e decréscimos:

Art. 2º (REVOGADO)

Art. 3º

I.

XII - as atividades coletivas nos Templos de qualquer Culto ou Doutrina, inclusive religiões de matrizes africanas, garantindo-se área mínima livre de 2m² (dois metros



quadrados) por pessoa;(NR)

XIV - lojas de comércio de materiais elétricos e de construção civil, desde que respeitadas as normas contidas no Decreto nº 12.158, de 19 de março de 2020; (NR)

XX – estabelecimentos comerciais de peças e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;

XXI – estabelecimentos que comercializam, dentre outros itens, peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos agropecuários;

XXII – estabelecimentos de comercialização de veículos novos ou usados.

Art. 4º. Fica reduzido por tempo indeterminado o horário de atendimento ao público nos Hipermercados, Supermercados, Mercados, Minimercados, Mercearias, Quitandas, Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, Padarias, Rotisserias, Casas de Frango, Espetarias, Sorveterias, Lojas de Conveniência, Pizzarias e assemelhados, de segunda a sábado das 06:00 as 20:00 horas e aos domingos até as 13:00 horas. (NR)

Parágrafo Único. Aos domingos, após as 13:00 horas, os estabelecimentos indicados no caput deste artigo, deverão manter-se fechados ao público, apenas sendo permitida a realização de serviços de entrega/delivery. (NR)

Art. 2º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o artigo 2º do Decreto nº 12.200, de 30 de março de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$10.206,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 46.599.809/0001-82

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na creche, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$10.700,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Flávio Augusto de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Pré-Escola, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$17.334,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Vera Lúcia Ribeiro Fuza.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos da educação básica, conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$16.478,00 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais)

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2020



Protocolo POSC nº 02/2020
ENTIDADE: Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01.053.700/0001-07
Fonte de recursos: Federal - PNAE
Chamamento Público: Inexigibilidade.
OBJETO: repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental.
Vigência: será para o exercício de 2019
Valor da Transferência: R\$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 30/03/2020
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Maria de Lourdes Moraes.

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
Posc nº 006/2020
ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.962.202/0001-25
Fonte de recursos: 01 - Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade
Tipo de Objeto: desenvolvimento do “COMvivência” selecionado pelo Banco do Brasil, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.
Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2020
Valor da Transferência: R\$40.000,00 - autorizado pela Lei nº 6.476 de 04 de dezembro de 2019 (LOA)
Data de Assinatura: 30/03/2020
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Entidade pela Presidente Solange Negrine Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020
ENTIDADE: LAR VIVER BEM
Posc nº 006/2020
CNPJ: 06.310.430/0001-96
Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade
Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Envelhecer com Dignidade” selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2019, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.
Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2020
Valor da Transferência: R\$40.000,00- autorizado pela Lei nº 6.476 de 04 de dezembro de 2019 (LOA)
Data de Assinatura: 30/03/2020
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Presidente da Entidade Maria Augusta Caitano dos Santos

Marques.
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020
Posc nº 006/2020
ENTIDADE: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA
CNPJ: 51.854.586/0001-92
Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal do Idoso – Banco do Brasil S/A
Chamamento Público: Inexigibilidade
Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Agita Vovó”, selecionado pelo Banco do Brasil S/A no Programa Voluntários BB – FIA/Fundo do Idoso 2019, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.
Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2020
Valor da Transferência: R\$40.000,00- autorizado pela Lei nº 6.476 de 04 de dezembro de 2019 (LOA)
Data de Assinatura: 30/03/2020
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Presidente da Entidade Vera Aparecida Rigo Tonini.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020
Posc nº 004/2020
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ: 72.962.152/0001-86
Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Chamamento Público: Inexigibilidade
Tipo de Objeto: transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados pelo Banco do Brasil para execução de projeto da entidade, por ele aprovado dentro do Programa Voluntariado Banco do Brasil, “Projeto Vivendo Emoções: Preparando para a Vida”.
Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2020
Valor da Transferência: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), autorizada pela Lei nº 6.476 de 04 de dezembro de 2019 (LOA)
Data de Assinatura: 30/03/2020
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Presidente da Entidade Aguinaldo Paviani.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020
Processo Posc nº 007/2020
ENTIDADE: Fundação Pio XII
CNPJ: 49.150.352/0002-01
Fonte de recursos: 01 – Fundo Social de Solidariedade do Município - FSSM
Chamamento Público: Inexigibilidade – Processo Posc nº 07/2020
Tipo de Objeto: desenvolvimento de ações de atendimento ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade, residentes no Município de Votuporanga, favorecendo a integração social, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.
Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício



de 2020

Valor da Transferência: R\$76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais) autorizado pela Lei nº 6.503, de 18 de fevereiro de 2020

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e pela entidade a Presidente Adriane Albuquerque Cirelli.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br